CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 125/2025

AUTOR: Randerson Leal

EMENTA: "Indica ao Exmo. Senhor Prefeito Bruno Reis que determine através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEMOB) o estudo de viabilidade técnica para a Criação da Linha de ônibus Águas Claras/ Estação Pirajá."

RELATOR: Sidninho.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Randerson Leal, sugere ao Excelentíssimo prefeito Bruno Reis, que determine através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEMOB) o estudo de viabilidade técnica para a Criação da Linha de ônibus Águas Claras/ Estação Pirajá.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 125/2025**.

Sala das Comissões, 01 de abril de 2025.

Sidninho
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza

Duda Sanches

Rodrigo Amaral

Mauricio Trindade

Julio Santos

Omarzinho